



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 14 de julho de 2024.

Ofício nº 185/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

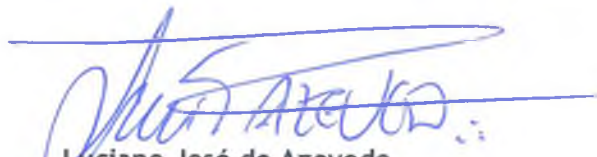
Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de lei que altera o caput e altera e acrescenta parágrafos no art. 1º da Lei Municipal nº 4.296, de 09 de novembro de 2015.

A Lei Municipal nº 4.296/2015, aprovada anteriormente por essa Casa de Leis, trata da compensação de créditos tributários e não tributários do Município de Taquaritinga, constituído ou não, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, parcelados administrativamente ou judicialmente ou a parcelar, atinentes a IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxas, Contribuição de Melhorias, Concessão de Uso, com créditos líquido certo e vencidos existente a favor do contribuinte pessoa física ou jurídica, prestador de serviço e contratados nos termos das Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 e 14.133, de 1º de abril de 2021, até o limite de seus créditos.

A proposta visa promover atualização da norma municipal, tendo em vista que as disposições se referem à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, revogada pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual versa sobre licitações e contratos administrativos

Outro ponto importante no projeto a ser destacado, é que estamos estendendo os benefícios para os credores sucessores de "causa mortis" e cessionário, exigindo para isso a demonstração da condição da titularidade derivada da dívida, que deverá ainda, formalizar requerimento junto a Procuradoria Jurídica do Município.

Seguros de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em caráter urgente, urgentíssimo, previsto no art. 49 da LOMT, seguida da unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e respeito.


Luciano José de Azevedo
Prefeito Municipal em Exercício

Excelentíssimo Senhor
Dr. Dênis Eduardo Machado
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga